

# **CONTRATO N.º 001/2026**

**(e seus aditivos)**

**ADRIELE DA SILVA**

**OBJETO:** Enfermeiro de Saúde Pública – PSF Santo Antônio.

**Vencimento:**    /    /



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADA:** ADRIELE DA SILVA, Enfermeira de COREN nº 517.124, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 087.889.916-28, portadora da Cédula de Identidade: MG-16.950.975 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 203.88301.49-4, residente e domiciliada à Rua Lageado, nº 222, Vitoria Liporoni - Cassia/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Enfermeiro de Saúde Pública - PSF Sede

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** PSF Santo Antônio

**PRAZO:** Início: 09/01/2026

**Término:** 09/01/2027

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 4.892,72 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7º e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 401/2025

**MOTIVAÇÃO:** Conforme pedido realizado pelo Coordenador da Atenção Básica e deferimento do Chefe do Executivo, diante da rescisão da anteriormente contratada e a titular deste emprego estar remanejada para emprego em comissão, esta contratação se torna



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

imprescindível para continuação dos serviços no PSF Santo Antônio, obedecendo a classificação efetuada pelo Concurso Público 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha vigente.

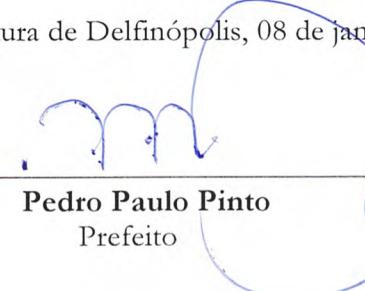
**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado, retorno da servidora efetivo do cargo ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 09 de janeiro de 2026 e terminam no dia 09 de janeiro de 2027.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

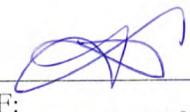
Prefeitura de Delfinópolis, 08 de janeiro de 2026.

  
Pedro Paulo Pinto  
Prefeito

  
Adriele da Silva  
Contratada

### **Testemunhas:**

1)   
CPF: 060.910.218-42  
Eliene Aparecida de Freitas Mizacl  
Técnico de Pessoal

2)   
CPF: 129.881.106-73  
Jéssica Soares da Cruz  
Auxiliar Administrativo